



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000
Serra Azul - Estado de São Paulo

LEI N. 1331 DE 08 DE ABRIL DE 2016.

“Dispõe Sobre Retificação Do Artigo 1º Da Lei 1050/2009”.

MARIA SALETE ZANIRATO GIOLO, Prefeita Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica retificado o artigo 1º da Lei 1050/2009 para passar a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, uma área de terra no Município, na continuação da Rua Antônio Giolo, o qual se inicia no ponto 60 na confrontação com terras de José Carlos da Silva e com Área Remanescente da Gleba “A”; deste ponto segue na confrontação da Gleba “A” com rumo de 74º22’13” NE e distância de 24,10 metros até o ponto 61; deste ponto deflete a direita com rumo de 76º56’34” NE e distância de 51,76 metros até o ponto 63; deste ponto deflete a direita com rumo de 78º04’00” NE e distância de 107,40 metros, o ponto 65; deste ponto deflete a direita com rumo de 78º54’36” NE e distância 191,33 metros, até o ponto 67, deste ponto deflete a direita com rumo de 80º20’46” NE e distancia de 104,59 metros, até o ponto 68; deste ponto deflete a esquerda com rumo de 71º28’46” NE e distância de 85,62 metros, até o ponto 69, deste ponto deflete à esquerda com rumo de 55º49’05” NE e distância de 198,01 metros até o ponto M, confrontando com Área remanescente da Gleba “A”; e com terras de Carpa – CIA Agropecuária Rio Pardo S/A; deste ponto deflete a direita com rumo de 37º41’09” SE e distância de 10,00 metros, até o ponto E-1, confrontando com a Estrada Municipal Anel Viário São Cristóvão; deste ponto deflete a direita com rumo de 55º49’05” SW e distância de 198,06 metros até o ponto B, confrontando com Área de Sebastião Roberto Estevão e João Carlos Machado; deste ponto deflete a direita com rumo de 71º28’46” SW e distância de



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 -CEP: 14.230-000
Serra Azul - Estado de São Paulo

87,84 metros, até o ponto F3; deste ponto deflete a direita com rumo de 80°20'46" SW e distância de 105,36 metros, até o ponto F2, confrontando com terras de Maurício Antonio Santana; deste ponto deflete a esquerda com rumo de 78°54'34" SW e distância de 190,93 metros, até o ponto 66; deste ponto deflete a esquerda com rumo de 78°04'04" SW e distância de 107,21 metros até o ponto 64; deste ponto deflete a esquerda com rumo de 76°57'15" SW e distância de 51,31 metros, até o ponto 62; deste ponto deflete a esquerda com rumo de 74°22'13" SW e distância de 24,10 metros, até o ponto 9 confrontando com Área Remanescente da Gleba "B", deste ponto deflete a direita com rumo de 14°41'39" NW e distancia de 10,00 metros, até o ponto 60, confrontando com Futuro Prolongamento da Rua Antonio Giolo; ponto este onde teve início e tem fim a presente descrição perimétrica que acusou uma Área de 7.647,44 metros quadrados".

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria e suplementada, se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

Serra Azul, 08 de abril de 2016.

Maria Salete Zanirato Giolo
Prefeita Municipal